



GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 31082/GM-MD

Brasília, 09 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1254/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1515, de 13 de outubro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1254/2020, de autoria da Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE (PT/MT) e outros, que requer informações ao Ministério da Defesa sobre a atuação das Forças Armadas no combate aos focos de incêndio do bioma Pantanal.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos seguintes questionamentos:

a. *Quais são as atribuições e mandato do Ministério da Defesa (MD) na prevenção e combate à incêndios florestais?*

Resposta:

Cabe esclarecer que a atividade fim das Forças Armadas é regulada pelo Art. 142 da Constituição Federal de 1988, ou seja, se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Assim, a atuação do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Armadas em questões ambientais tem caráter subsidiário, sendo complementar às iniciativas dos órgãos federais e/ou estaduais de proteção ambiental, e observa especialmente a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

b. *O MD dispõe de um plano ou de uma estratégia de uso das Forças Armadas no combate aos incêndios florestais?*

Resposta:

Em complemento ao disposto na resposta anterior, faz-se mister relembrar que a Política Nacional do Meio Ambiente e a Política de Preservação, Conservação e Utilização Sustentável de Ecossistemas, Biodiversidade e Florestas são competências precípuas do Ministério do Meio Ambiente. Deste modo, é atribuição daquela pasta a definição de objetivos e metas sobre este tema, assim como a articulação com demais órgãos de pertinência.

c. Qual o quantitativo de integrantes das Forças Armadas designado para o combate às chamas na Operação Pantanal nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul?

Resposta:

Foram empregados cerca de 402 militares das três Forças Singulares, além de 620 agentes de órgãos como Corpo de Bombeiros Militar de MT e MS, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

d. Qual o total de integrantes das Forças Armadas atualmente capacitados para atuar como brigadistas em incêndios florestais?

Resposta:

Devido ao fato de essa não ser atribuição precípua das Forças Armadas, não é possível atender ao questionamento.

e. Quantas e quais aeronaves estão sendo utilizadas na Operação Pantanal?

Resposta:

Ao longo da Operação, em diferentes momentos, foram empregadas 14 aeronaves das Forças Singulares, como os helicópteros UH-12 (Esquilo), UH-15 (Super Cougar), HM-1 (Pantera) e H-60 (Black Hawk), além dos aviões C-130 (Hércules), equipado com o Sistema Modular de Combate a Incêndios Florestais, C-98 (Caravan) e C-105 (Amazonas), e que contabilizam cerca de 540 horas de voo. Somam-se ainda aproximadamente 100 viaturas e 06 embarcações que foram utilizadas diariamente no transporte de brigadistas e no despejo de água para conter as chamas.

f. Por que as aeronaves C-130 Hércules, de maior capacidade de carga de água, não estão sendo amplamente empregadas no combate aos incêndios do Pantanal? Há previsão de emprego das aeronaves?

Resposta:

Importante destacar que, no que tange ao emprego da aeronave C-130, há somente 01 (uma) unidade do equipamento MAFFS de combate a incêndios. Devido à premente necessidade de fazer frente a outros relevantes focos de incêndio no bioma Amazônico, a mesma foi deslocada na primeira semana de setembro para a cidade de Carajás, no Estado do Pará, onde também combateu incêndios florestais em áreas de difícil acesso, nas proximidades de Terras Indígenas. Entretanto, se houver novas demandas dos Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, novo apoio poderá ser planejado com o uso daquela aeronave. Ademais, é pertinente considerar que, pelas condições dos focos de incêndio na região do Pantanal, tem sido mais eficaz o emprego de aeronaves menores do modelo *air tractor*. Nesse aspecto, ressalta-se que só o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso dispõe e emprega 03 (três) aeronaves desse tipo, que possuem capacidade para lançar entre três e quatro mil litros de água nos focos de incêndio, em uma só passagem. Além disso, o apoio do C-130 exige grande esforço logístico e pista para decolagem com padrões específicos, o que não foi possível de identificar nas proximidades onde se concentravam os principais focos de incêndios.

g. Quais são as demandas que o MD apresenta para ampliar sua capacidade de intervenção na prevenção e combate aos incêndios florestais?

Resposta:

Nada a acrescentar, tendo em vista que a atuação do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Armadas em questões ambientais tem caráter subsidiário e é complementar às iniciativas dos órgãos federais e/ou estaduais de proteção ambiental, instituições devidamente competentes para tal finalidade.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 11/11/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2891756** e o código CRC **612F3E85**.

